

Usmak 842790585671

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
E HIPOTECAS DE ITAPETINGA / BA



PODER JUDICIÁRIO

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

Rita

REGISTRO GERAL - ANO 2013

RITA SANTOS PEREIRA
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 14.317 DATA 29/08/2013 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA 184
PASTA 08
FOLHA 03

IMÓVEL: Uma área de terras, para edificação, situada á Rua Lago dos Mares, Bairro Cleroândia, Loteamento Volta Grande, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, medindo 08 metros e 33 centímetros de frente e de fundo, por 10 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, perfazendo a área total de 83,35m² (oitenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), compreendendo o Lote 6A, da Quadra 19, limitando-se na frente com a mencionada rua, lado direito com o lote 6-B, lado esquerdo com o lote 6, e no fundo com o PL-5. E foi adquirido por compra feita a Haroldo Rocha Leite, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 24/04/2013 e registrada sob R/03, AV/04, da matrícula 14.240, ficha 29, pasta 08, deste Cartório em 07/06/2013 e 29/08/2013. PROPRIETÁRIA: **SIÃO CONSTRUTORA LTDA - ME**, empresa sociedade empresária Ltda-ME, limitada, sediada na Av. Izal Santos Amorim, nº 18, Bairro Quintas do Morumbi, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, inscrita no CNPJ nº 15.297.148/0001-07, registrada na junta comercial do Estado da Bahia - JUCEB com NIRE nº 29.2.0375897-2, neste ato representado por seu sócio **CAIQUE FREUDENTAL SANTOS RARES**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 111.145.015-67 e portador da CI-RG nº 12595078-07-SSP/BA, residente na Avenida Izal Amorim, nº 18-A, Centro, nesta cidade de Itapetinga-Bahia. Eu Rita Santos Pereira (Rita Santos Pereira), Oficiala designada.

AV/01, M. 14.317, DATA: 16/09/2013, DAJE 006-775417, Custas R\$ 40,00: A requerimento firmado em 04/09/2013, pela proprietária **SIÃO CONSTRUTORA LTDA - ME**, acima qualificada, para que passe a constar que a referida área de terras constante da matrícula 14.317 em 29/08/2013, da empresa Sião Construtora Ltda. - Me, fica submetido ao regime da afetação nos termos da Lei 4591/64, arts. 31-A e seguintes, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04. O referido é verdade e dou fé. Eu Rita Santos Pereira (Rita Santos Pereira), Oficiala designada.

AVERBAÇÃO/02, M. 14.317, DATA: 13/02/2014, DAJ-008-509241, R\$ 294,15. Procedê-se a esta averbação, a requerimento firmado em 13/02/2014, pela empresa **SIÃO CONSTRUTORA LTDA - ME**, acima qualificada, averba-se a construção da casa residencial, objeto da matrícula acima, com as seguintes características: LOCALIZAÇÃO: Rua Lago dos Mares, nº 233, lote 6-A, Quadra 19, bairro Cleroândia, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, inscrita no cadastro municipal sob nº 01.04.0055.0083.001, sendo a construção de radiô, paredes de blocos, coberta com telhas cerâmica, piso cerâmico, forro gesso e internamente contem: garagem, varanda, sala, dois quartos, circulação, cozinha, sanitário social, área de serviço e quintal, com área construída de 58,78m², área livre 24,57m² e área total do terreno de 83,35m², tendo portas e janelas, com portões de ferro de frente, com todas as suas instalações elétrica, hidráulica e de esgotamento. E tem o seu valor predial R\$ 15.005,36 (quinze mil, cinco reais e trinta e seis centavos). Foram apresentados na forma da lei e ficarão arquivados neste cartório os seguintes documento: Alvará de construção nº 2706/2014, Carta de Habite-se nº 1519/2014, Certidão Negativa de Débito, Certidão de Lançamento, Certidão Conjunta Negativa, planta, ART, CND-INSS (Receita Federal, com CEI 700124912770, pago no valor de R\$ 928,68. Foi recolhido as custas R\$ 294,15, DAJ-008-509241, Protocolado sob nº 58.286, liv 1-F, pag. 219. O referido é verdade e dou fé. Eu Rita Santos Pereira, Oficial designada.

REGISTRO/03, M. 14.317, DATA: 15/04/2014, DAJE: 009-129748, CUSTAS R\$ 291,50, Art. 43, Lei 11.977/09, Inciso II e Art. 2º, Lei 12.424/11, Inciso II, Programa Minha Casa Minha Vida, Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Ofício de Registro de Imóveis
Itapetinga-BA
Ygor Daniel Figueiredo Moreira
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

contrato nº 8.4444.0583671-7, datado de 14/04/2014, digitado em três vias, foi o imóvel constante da averbação 02, matrícula 14.317, adquirido por **ISNAKS SANTOS FAGUNDES**, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CVRG nº 1161112081-SSP/BA e CPF nº 012.991.625-09, residente e domiciliado na rua Joaquim Martins Pereira, nº 206, bairro Vila Riachão, em Itapetinga-Bahia. Por compra feita a: **SIÃO CONSTRUTORA LTDA - ME**, já qualificada no anverso. Pelo preço de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 13.631,00 (treze mil, seiscentos e trinta e um reais); Financiamento concedido pela Credora fiduciária: R\$ 70.869,00 (setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais), no Programa Minha Casa Minha Vida. Condições: Alienação fiduciária. Protocolo 58.679, livro 1-F, página 229, foi recolhido as custas de R\$ 291,50, DAJE: 009-129748. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rita Santos Pereira, Rita Santos Pereira, Oficial designada.

REGISTRO/04. M. 14.317. DATA: 15/04/2014. DAJE: 009-129807. CUSTAS R\$ 252,99. Art. 43, Lei 11.977/09, Inciso II e Art. 2º, Lei 12.424/11, Inciso II Programa Minha Casa Minha Vida. Nos termos do Contrato supra mencionado o proprietário devedor **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto do Registro/03, da matrícula 14.317, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, agência desta cidade inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com garantia Fiduciária de R\$ 84.500,00 (oitenta e cinco mil reais); pela dívida contraída de R\$ 70.869,00 (setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais), a ser paga em 360 amortizações mensais e sucessivas, a taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com vencimento do primeiro encargo em 14/05/2014; e época de reajuste dos encargos de acordo com a cláusula décima, cujos encargos no período de amortização no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e demais cláusulas constantes do referido contrato. Protocolo 58.680, livro 1-F, página 229, foi recolhido as custas de R\$ 252,99, DAJE: 009-129807. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rita Santos Pereira, Rita Santos Pereira, Oficial designada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITAPETINGA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Certifico que, nos termos do art. 970 do Código de Normas de Serviços Notariais e de Registro da Bahia, o presente registro continuará sua sequência na Ficha 154 (Folha 08 de 02)
Mat.: 14317. O referido é verdade e dou fé.
Itapetinga-BA 14 de Setembro de 2014
o oficial: [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Ofício de Registro de Imóveis
Itapetinga-BA
Ygor Daniel Figueiredo Moreira
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

FICHA: 184
PASTA: 08

REGISTRO GERAL - ANO 2017 -1 - Frente-

JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO

Oficial Titular

MATRICULA Nº 14.317

DATA 14/09/2017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

FOLHA: 02

AV.05/ 14.317. DATA: 14/09/2017. CONSOLIDAÇÃO, PROTOCOLO nº 66035, de 17/08/2017. A requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificado, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos (ITBI-IV), no valor de R\$1.782,41, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel objeto do Registro nº 03 desta matrícula, em nome do fiduciário e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi recolhido as custas no valor de R\$690,00. DAJE nº 9999-018-794833. O referido é verdade e dou fé. Eu Ygor Daniel Figueiredo Moreira (Anderson Figueiredo Mendes), Registrador Substituto. AF

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE ITAPETINGA - BAHIA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

ITAPETINGA - BA 14 Setembro 2017

Ygor Daniel Figueiredo Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO



continua no verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Ofício de Registro de Imóveis
Itapetinga-BA

Ygor Daniel Figueiredo Moreira
Escrivente

Emolumentos: R\$ 47,80
Tx. Fiscal.: R\$ 52,20
Total..... R\$ 76,16
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:05:50 horas do dia 14/09/2017.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 8924